



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
DIREÇÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2024 – DIREÇÃO ACADÊMICA / CAMPUS
ARAPIRACA / UFAL**

*Processo seletivo simplificado para Coordenador de Curso UAB para o Curso de
Especialização em Educação Infantil – EAD*

Considerando a PORTARIA nº 102, de 10 de maio de 2019, que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB, no curso **Especialização em Educação Infantil – EAD**;
- 1.2. Oferta de uma vaga para Coordenador do Curso na modalidade de educação a distância bem como formar Cadastro de Reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
 - 2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis.
 - 2.1.2. Coordenador de Curso: atua em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.

3. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O processo seletivo simplificado para coordenador de curso UAB do Curso de Especialização em Educação Infantil – EAD será composto das seguintes etapas:
 - 3.1.1. Inscrição, exclusivamente por e-mail, no endereço *dir.academica@arapiraca.ufal.br*;
 - 3.1.2. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

3.1.3. Fase recursal;

3.1.4. Resultado final.

3.2. O cronograma é apresentado no Anexo 01 deste edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

4.1. Fica aberto o prazo de 12/07/2024 a 26/07/2024, para que os interessados, querendo, possam apresentar pedidos de impugnação.

4.2. Os pedidos de impugnação de edital deverão ser solicitados exclusivamente pelo endereço eletrônico *dir.academica@arapiraca.ufal.br*, no período informado no item anterior.

4.3. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados por Comissão designada pela Direção da Unidade Acadêmica.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, com lotação funcional no *Campus Arapiraca/UFAL*;

c. Ter graduação em Pedagogia (Licenciatura) e Doutorado em Educação;

d. Não possuir nenhum vínculo ativo como docente e/ou gestão em outro curso da Educação a Distância.

e. Não possuir vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

5.1.1. Não será possível o acúmulo de bolsas de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

5.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

5.3. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

6. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

6.1. A função de Coordenador do Curso de Especialização em Educação Infantil – EAD não integra o quadro das funções remuneradas da Universidade Federal de Alagoas.

6.1.1. A função de Coordenador do Curso de Especialização em Educação Infantil – EAD

poderá ser objeto de recebimento de bolsa, desde que satisfaça os critérios e cumpra as obrigações e os deveres da função listadas no item 7.

- 6.2. O Coordenador do Curso de Especialização em Educação Infantil – EAD deve possuir curso de Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado em Educação.
- 6.3. O processo seletivo simplificado para Coordenador do Curso de Especialização em Educação Infantil – EAD selecionará 1(uma) vaga para coordenador de curso e demais candidatos comporão o cadastro de reserva (CR).

7. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE CURSO

- 7.1. O coordenador de curso tem a finalidade de coordenar as atividades administrativas e pedagógicas, especialmente:
 - 7.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - 7.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela CIED;
 - 7.1.3. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - 7.1.4. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
 - 7.1.5. Participar de fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - 7.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a coordenação UAB;
 - 7.1.7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - 7.1.8. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
 - 7.1.9. Orientar, acompanhar e supervisionar as atividades de tutores e de professores;
 - 7.1.10. Informar para a coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 8.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.
- 8.3. O candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo 2) preenchida e toda a documentação comprobatória para o e-mail da Direção Acadêmica do Campus Arapiraca, dir.academica@arapiraca.ufal.br, conforme o cronograma do processo seletivo.
 - 8.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, **em arquivo único**, os seguintes documentos:
 - a. Ficha de inscrição (Anexo 2);
 - b. Cópia do Currículo Lattes com atividades de docência, produção intelectual, atividades de extensão universitária e de gestão no período de 2021 a 2024, ou seja, últimos três anos de produção;

- c. Barema, preenchido com a descrição das atividades, conforme modelo no Anexo 3.
- 8.3.2. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que assume todas as implicações legais, administrativas e funcionais pela veracidade das informações, e por isso não será necessário apresentar documentos comprobatórios das atividades de docência, produção intelectual, atividades de extensão universitária e de gestão.
- 8.3.3. Caso haja necessidade de complementação ou correções ou alterações em documentos, o novo documento deverá ser inserido no **arquivo único** e este deverá ser reenviado com pedido de retificação da inscrição.
- 8.3.4. Não serão recebidos arquivos contendo documentos individuais.
- 8.3.5. Não será permitida complementação, correção nem alteração de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.
- 8.3.6. A efetivação da inscrição observará a última mensagem de e-mail com documentação enviada pelo candidato.
- 8.4. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre as 8 horas do dia 26/07/2024 e as 17 horas do dia 01/08/2024, sendo observado, para os fins deste edital, o horário local do Estado de Alagoas.
- 8.5. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com toda documentação na forma e prazos estabelecidos neste edital.
- 8.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assim, o *Campus Arapiraca/UFAL* não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conectividade relacionados à inscrição.
- 8.7. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

9. DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 9.1. Os candidatos deverão encaminhar, no pedido de inscrição, o Currículo Lattes atualizado e comprovado com atividades de docência, produção intelectual, atividades de extensão universitária e de gestão no período de agosto/2021 a julho/2024, ou seja, últimos três anos de produção.
- 9.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes na Tabela de Pontuação de Títulos do modelo de barema, constante do Anexo 3 deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A classificação dos candidatos será computada em ordem decrescente da pontuação final, calculada a partir da documentação apresentada pelos candidatos com base no item 8.3.
- 10.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios e nessa ordem:
 - a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b. Maior pontuação de experiência em EAD;
 - c. Maior tempo de experiência em magistério;

d. Maior pontuação na Formação Acadêmica;

10.3. As divulgações dos resultados preliminar e final serão feitas na página do *Campus* Arapiraca, <https://arapiraca.ufal.br/>, de acordo cronograma detalhado no Anexo 01.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação, os candidatos podem apresentar recurso único, devidamente fundamentado.

11.2. O recurso deverá ser interposto por mensagem de e-mail direcionada para a Direção Acadêmica do *Campus* Arapiraca, por meio do endereço de e-mail *dir.academica@arapiraca.ufal.br*, em até 48 horas após a divulgação dos resultados, de acordo com cronograma detalhado no Anexo 1.

11.3. Pedidos de recurso inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão, serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recursos de recurso.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até quatro anos.

12.2. O período começa a contar a partir do dia 9 de agosto de 2024.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Os coordenadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

13.2. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

13.3. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

13.4. Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízos ao andamento do curso;

13.5. Desrespeito a colegas, estudantes, tutores e professores;

13.6. Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado à Direção do *Campus* Arapiraca com antecedência mínima de 15 dias;

13.7. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no Anexo 4.

14. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

14.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente indicada especificamente para esse fim;

14.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou encerrado quando o Curso e as atividades de coordenação forem finalizadas.

- 14.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas.
- 14.4. O valor atual da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Coordenador I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior), conforme Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.
- 14.5. O Coordenador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 14.6. A carga horária semanal do Coordenador de Curso UAB selecionado será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída igualmente ao longo da semana.
- 14.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado;
- 15.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 15.3. Em quaisquer mensagens enviadas, incluindo pedidos de informações, pedidos de impugnação, envio de inscrições ou recursos, o interessado deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 15.4. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**EDITAL Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2024 – DIREÇÃO ACADÊMICA / CAMPUS
ARAPIRACA / UFAL**

*Processo seletivo simplificado para Coordenador de Curso UAB para o Curso de
Especialização em Educação Infantil – EAD*

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENADOR DE CURSO UAB PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO INFANTIL – EAD**

12/07/2024	Publicação do edital
12 a 26/07/2024	Período de pedidos de impugnação do edital
26/07 a 01/08/2024	Inscrições
02 a 05/08/2024	Análise do Currículo Lattes dos candidatos
06/08/2024	Divulgação do resultado preliminar
06 a 08/08/2024	Período de recursos da contagem de pontuação e do resultado preliminar
09/08/2024	Divulgação da análise dos recursos
09/08/2024	Resultado final

**EDITAL Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2024 – DIREÇÃO ACADÊMICA / CAMPUS
ARAPIRACA / UFAL**

*Processo seletivo simplificado para Coordenador de Curso UAB para o Curso de
Especialização em Educação Infantil – EAD*

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CARGO:	SIAPE:
CPF:	RG:
LOTAÇÃO:	DATA DO INÍCIO DE EXERCÍCIO:
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:	E-MAIL ALTERNATIVO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CONCLUSÃO:
MAIOR TITULAÇÃO:	CONCLUSÃO:

**Ilmo. Sr. Diretor
Campus Arapiraca:**

Eu, _____, Professor(a) lotado(a) no Campus Arapiraca, SIAPE _____, portador do RG número _____ e inscrito no CPF sob o número _____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para coordenador de curso UAB do *Curso de Especialização em Educação Infantil – EAD* do Campus Arapiraca.

Envio anexada neste documento toda a documentação exigida, conforme item 8.3 do Edital n. 01, de 12 de julho de 2024, Direção Acadêmica / Campus Arapiraca / UFAL.

Informo, ainda, ciência do disposto no Edital n. 01, de 12 de julho de 2024, Direção Acadêmica / Campus Arapiraca / UFAL.

Informo, ainda, que as informações prestadas nos documentos e no Currículo Lattes ora apresentados estão corretas, completas, atualizadas e são verídicas.

Sem mais, aproveito o ensejo para manifestar meus elevados protestos de elevada estima e consideração.

Arapiraca, ____ de _____ de 2024

campo para aposição da imagem da assinatura digital do candidato

**EDITAL Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2024 – DIREÇÃO ACADÊMICA / CAMPUS
ARAPIRACA / UFAL**

*Processo seletivo simplificado para Coordenador de Curso UAB para o Curso de
Especialização em Educação Infantil – EAD*

ANEXO 3 – MODELO DE BAREMA E TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (Anexar
no arquivo único da ficha de inscrição, após cópia do Currículo Lattes)

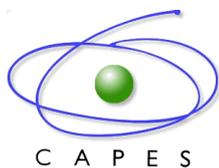
Nome completo: _____ SIAPE: _____

BAREMA

Listar os títulos e atividades, na ordem em que estão classificadas na tabela seguir:

1. Formação acadêmica			
TITULAÇÃO (Pontuação não cumulativa, sendo considerada apenas a maior titulação)	Mestrado	em Educação ou em Ensino e Formação de Professores	20
		em áreas afins	10
	Doutorado	em Educação ou em Ensino e Formação de Professores	40
		em áreas afins	20
Pós-doutorado			50
2. Exercício profissional (últimos 3 anos, 2021 a 2024)			
Educação superior presencial	Docência	5 pontos por mês	máximo 36 meses
	Gestão	3 pontos por mês	máximo 36 meses
Educação superior distância	Docência	5 pontos por mês	máximo 36 meses
	Gestão	3 pontos por mês	máximo 36 meses
Atuação em cursos ou programas de pós-graduação	Lato sensu	2 pontos por mês	máximo 36 meses
	Stricto sensu	5 pontos por mês	máximo 36 meses
Disciplina ministrada na graduação ou pós-graduação com discussões centrais em Educação Infantil, seus fundamentos, princípios, políticas ou práticas		10 pontos por disciplina	máximo 15 disciplinas
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação		5 pontos por semestre	máximo 6 semestres
Vice-coordenação de curso de graduação ou pós-graduação		5 pontos por semestre	máximo 6 semestres
Direção de <i>Campus</i> ou unidade acadêmica		5 pontos por semestre	máximo 6 semestres
Membro de Colegiado de curso, na condição de titular ou suplente		5 pontos por semestre	máximo 6 semestres
3. Produção intelectual (últimos 3 anos, 2021 a 2024)			
Publicações	Livro	Livro completo	30
		Organização de livro	25
		Capítulo de livro	15
	Artigos	Qualis A	20
		Qualis B	10
		Qualis C	5
		Sem Qualis	1

	Trabalhos completos em anais	Evento internacional	8 por trabalho
		Evento nacional	5 por trabalho
	Resumos em anais	Evento internacional	3 por resumo
		Evento nacional	2 por resumo
Apresentação de trabalhos	Comunicação oral ou pôster	Evento internacional	6 por trabalho
		Evento nacional	4 por trabalho
4. Atividades de extensão (últimos 3 anos, 2021 a 2024)			
Participação em atividades de extensão	Coordenação de eventos	Internacional	10 por evento
		Nacional	5 por evento
	Coordenação de projetos	5 pontos por semestre	
	Participação em ações de extensão	2 por ação	
Apresentação como convidado em eventos	Evento	Palestras ou conferências	5 por apresentação
		Participação em mesas redondas	3 por apresentação
	Entrevista	Rádio, TV ou internet	3 por participação



Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Seqüencial	<input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Extensão
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE CURSO		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES		
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

